



SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL  
SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 01 BLOCO L - EDIFÍCIO MÁRCIA SALA 604, CEP 70307-  
900 ASA SUL, BRASÍLIA-DF  
TELEFONES (61)3458-2660, 3033 8573 E 3033 7084 - E-MAIL [sindatedf@hotmail.com](mailto:sindatedf@hotmail.com)

Ofício nº 148/2019/SINDATE-DF

Brasília, 26 de novembro de 2019.

Ao Senhor André Clemente Lara de Oliveira

Assunto: Recesso de final de ano

Documento Cadastrado no SEI
NUS: 00400034070/2019-38
Rubrica:
Mat.: 11.793-5
Data: 26 / 11 / 2019

O SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL - SINDATE/DF, Entidade sindical de Base, representante da categoria Laboral dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, com base territorial no Distrito Federal, portadora do CNPJ/MF nº 06.105.046/0001-51, com sede localizada no Setor Comercial Sul – Quadra 1 bloco L 17 - Edifício Márcia-sala 604 - Asa Sul- Brasília/DF- CEP- 70.307-900, por sua respectiva Direção, em cumprimento a preceitos Constitucionais (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), e Estatutários, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria Representada, bem como em obediência às deliberações advindas de suas Instâncias Estatutárias, vem dizer que:

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 345 de 06 de novembro de 2019, publicada no DODF nesta terça-feira (26 de novembro) que dispõe sobre a compensação dos dias do recesso para a comemoração das festas de final de ano (natal e ano novo), solicitamos a revogação do Art. 1 parágrafo 2º, uma vez que nos anos anteriores os servidores faziam escala de revezamento nos dois períodos comemorativos, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público, de forma a não prejudicar a continuidade deste.

Atenciosamente,

João Cardoso  
Presidente

PROTOCOLO / SEECC
26 / 11 / 2019
Carlos Lourenço da Silva
Matrícula N° 44.793-5
Horário 16:40 h.